Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
10634/25	09/10/2025	06426/25	LEANDRO AGUILERA BERGON	FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA

Poder PODER EXECUTIVO Orgão GABINETE DO PREFEITO
Ficha 330 Valor 1.343,04
020201 GABINETE
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.244.0034.2043.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Fonte de Recursos : 01 TESOURO
Codigo de aplicação : 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Poder PODER EXECUTIVO Orgão GABINETE DO PREFEITO
Ficha 1857 Valor 7.834,40
020201 GABINETE
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
08.244.0034.2043.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Fonte de Recursos : 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
Codigo de aplicação : 100 122 EMENDA VER. PASTOR EDINHO

Poder PODER EXECUTIVO Orgão GABINETE DO PREFEITO
Ficha 1865 Valor 4.924,48
020201 GABINETE
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
08.244.0034.2043.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Fonte de Recursos : 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
Codigo de aplicação : 100 126 EMENDA VER. GERSON ALVES

Poder PODER EXECUTIVO Orgão GABINETE DO PREFEITO
Ficha 1875 Valor 2.686,08
020201 GABINETE
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
08.244.0034.2043.0000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Fonte de Recursos : 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
Codigo de aplicação : 100 181 EMENDA VER. JOSE CARLOS SILVA BEITUM

Fornecedor 27456 COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.701.945/0001-18
Endereço: ESPERIA II Nº: S/N CRUZALIA

	Cod Prod	Discr.	Marca	Patrimonio / Placa	Quant	Unid	$ Unit	Valor
1	014.002.888	CESTA BASICA			75	KIT	223,84	16.788,00

Total Pedido
16.788,00

IMPORTANTE

I - CONSTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DESTE PEDIDO E NUMERO DO EMPENHO;
II - O MATERIAL/SERVIÇO QUE NÃO FOR ENTREGUE OU EXECUTADO DE ACORDO COM O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO;
IIII - NÃO SERÁ ACEITO NOTA FISCAL COM RASURA;
IV - NÃO EFETUAREMOS PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA;
1 - AS EMPRESAS SEDIADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
2 - AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVENDO O CREDOR INDICAR: BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE;

Observação

Solicitante: Juliana Blefari (Memo nº 31691). Justificativa: para concessão de benefício eventual às famílias em vulnerabilidade social e insegurança ali mentar. As cestas são direcionadas às famílias assistidas pelos dispositivos da Secretaria de Assistência Social e pelo Fundo Social de Solidariedade. Fundamento Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/21. Processo nº 2441/25 - Dispensa nº 2270. ETP, análise de risco, parecer técnico e jurídico dispensado s nos termos do art. 6º, I do Decreto nº 9302/24.

Condições de Pagamento: 15 DIAS ÚTEIS
Prazo de Entrega: 10 DIAS
Local de Entrega: R. Dr. Geraldo Nogueira Leite, 1735-Vila Cambui, Assis-SP.

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
SECRET.MUNIC.GOV.ADM.

IMPORTANTE

I - CONSTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DESTE PEDIDO E NUMERO DO EMPENHO;
II - O MATERIAL/SERVIÇO QUE NÃO FOR ENTREGUE OU EXECUTADO DE ACORDO COM O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO;
IIII - NÃO SERÁ ACEITO NOTA FISCAL COM RASURA;
IV - NÃO EFETUAREMOS PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA;
1 - AS EMPRESAS SEDIADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA
2 - AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVENDO O CREDOR INDICAR: BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE;

4-NEXJY-SVOTL-PZFLY
30/09/2025 15:57:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35 | SITE: https://www.assis.sp.gov.br

Av. Rui Barbosa 926 - Centro - ASSIS-SP | Tel: (18) 3302-3300

MEMORANDO Nº 31691/2025

Data: 30/09/2025 - 15:09

Status

aberto

Acesso

normal

Remetente:

FSOCIAL-GAB - GABINETE DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE

JULIANA BLEFARI - Assessor de Programas e Projetos Especiais

Destinatário: | Etapa TRAMITANDO

SMF-COMPRAS -DEPARTAMENTO DE COMPRAS

FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA - Assistente Administrativo

Tramitação | Visualizações

SMF-COMPRAS | FSOCIAL-GAB

Monitoramento

Prazo: 15/10/2025

Assunto:

Solicitação de cestas básicas 75 unidades

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Categoria do objeto: (X) Compras ( ) Serviços ( ) Obras e/ou serviços de engenharia

Solicitamos a aquisição dos itens/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unidade de Medida	Especificação	Valor Estimado da Contratação
1	2	unidades	pacote de 5k de arroz agulinha tipo 1	R$ 15.000,00
2	2	unidades	pacote de 5k de açúcar cristal	
3	4	unidades	pacote de 1 k de feijão carioca de boa qualidade	
4	2	unidades	pacote de 500 gramas de café moído	
5	4	unidades	pacote de 500 gramas de macarrão parafuso sêmola	
6	4	unidades	sachê de 300 gramas de molho de tomate	
7	4	litros	óleo de soja 900 ml	
8	2	unidades	pacote de 350 gramas de bolacha de leite	
9	2	unidades	sal refinado de1 kg	
10	2	unidades	farinha de trigo 1 kg	
11	2	unidades	achocolatado 370 gramas	
12	2	unidades	pacote de bolacha de água e sal de 350 gramas	
13	4	unidades	sabonete em barra 90 gramas	
14	2	unidades	creme dental 180 gramas	

Justificativa da necessidade da contratação:	Solicitamos a aquisição de 75(setenta e cinco) unidades de cestas básicas para concessão de benefício eventual às famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar.As cestas são direcionadas às famílias assistidas pelos dispositivos da Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Social de Solidaridade,sendo sua logística e distribuição operacionalizadas pelo segundo dispositivo citado.A aquisição das cestas se faz necessária para aplicação das políticas públicas de proteção social básica e o benefício eventual(cesta básica) entra em caráter suplementar e temporário,diante da triagem da necessidade dos cidadãos assistidos.Essa ação se embasa nos princípios da cidadania,direitos sociais e humanos.
Previsão da data para utilizar o(s) material(is) / serviço(s) solicitado(s):	____/____/_____
Local de entrega dos materiais / execução dos serviços:	
Indicação dos integrantes da equipe de planajemanto:	Fiscal do Contrato: _____
Adequação Orçamentária:	Ficha: 1857 Emenda Parlamentar Vereador Pastor Edinho Ficha: 1865 Emenda Parlamentar Vereador Gerson alves Ficha: 1875 Emenda Parlamentar Vereador José Carlos Silva Beitum
A contratação deverá ser publicada por 3 (três) dias úteis em sítio eletrônico oficial, conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021?	(x) Sim ( ) Não *(justificar de forma técnica e devidamente fundamentada no campo abaixo)*
Justificativa técnica para o eventual não cumprimento do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.	
Pesquisa de preço:	(X) Declaro que sou responsável pela obtenção de quaisquer orçamentos/propostas que forem eventualmente encaminhadas junto a este memorando para instrução do presente processo de contratação.

Atenciosamente,

_____

JULIANA BLEFARI

Assessor de Programas e Projetos Especiais

Histórico de Tramitações e Despachos

DESPACHO Nº 31691-1/2025 *30/09/2025 - 15:09*

Para: FSOCIAL-GAB

De: FSOCIAL-GAB JULIANA BLEFARI

Memorando despachado, aguardando definição de Responsável na(s) Unidade(s).

RESPOSTA Nº 31691-2/2025 *30/09/2025 - 15:33*

Para: FSOCIAL-GAB JULIANA BLEFARI

De: SMF-COMPRAS FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA

Publicado.

_____

FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA

Assistente Administrativo

A autenticidade do documento pode ser conferida pelo QR-CODE ou código abaixo:
Informar Código: 4-NEXJY-SVOTL-PZFLY no site https://assis.prefeituraweb.com.br/autenticacao.
30/09/2025 15:57:46.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 6426/25

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global,** na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/ COMPRASSIS
Critério de julgamento:	Menor preço global.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1.O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: https://compras.assis.sp.gov.br)

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (https://compras.assis.sp.gov.br/), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2.Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3.O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Aviso de Contratação Direta, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato de seu cadastro na plataforma, ou ainda, no envio de sua proposta formal, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.6. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação Jurídica:**

4.6.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.6.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

4.6.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.6.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.7. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

4.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

4.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (**INSS**) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária.

4.7.3. Prova de regularidade para com o **FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação – CRS ou CRF);

4.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

4.7.5. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

5. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O pagamento ocorrerá em 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 02 - GABINETE

Ficha(s): 1857, 1865 e 1875

Fonte 08 - Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 30 de setembro de 2025

Felipe de Almeida Moreira
Agente de Compras

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
1	**CESTA BÁSICA MONTADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ADEQUADA, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS E QUANTIDADES:** **Quantidade** **Item** 2 Pacote de 5kg de arroz agulhinha tipo 1. 2 Pacote de 5kg de açúcar cristal. 4 Pacote de 1kg de feijão carioca de boa qualidade. 2 Pacote de 500 gramas de café moído. 4 Pacote de 500 gramas de macarrão parafuso sêmola. 4 Sachê de 300 gramas de molho de tomate. 4 Óleo de soja 900ml. 2 Pacote de 350 gramas de bolacha de leite. 2 Pacote de sal refinado de1kg. 2 Pacote de farinha de trigo 1kg. 2 Achocolatado 370 gramas. 2 Pacote de bolacha de água e sal de 350 gramas. 4 Sabonete em barra 90 gramas. 2 Creme dental 180 gramas.	KIT	75

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos para fins de comprovação de habilitação constam no item 4 do Aviso de Contratação Direta.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.

3.2. **Local de entrega**: Fundo Social de Solidariedade de Assis.

Endereço completo: Rua Dr. Geraldo Nogueira Leite, n° 1735 - Vila Cambui, Assis - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

3.3. Os produtos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade e em bom estado para consumo e seguir orientações da RDC 216/2004, que, dentre outras, orienta a respeito da manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo. **O prazo de validade de cada produto não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de entrega do produto.**

3.4. Os produtos cujos prazos de validade estiverem em desacordo com o estabelecido ou apresentarem-se impróprios para o consumo deverão ser substituídos imediatamente no prazo de até 2 (dois) dias pela Contratada, sem qualquer ônus à Contratante.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. As cestas básicas são necessárias para concessão de benefício eventual às famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar. As cestas são direcionadas às famílias assistidas pelos dispositivos da Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Social de Solidariedade, sendo sua logística e distribuição operacionalizadas pelo segundo dispositivo citado. A aquisição das cestas se faz necessária para aplicação das políticas públicas de proteção social básica e o benefício eventual (cesta básica) entra em caráter suplementar e temporário, diante da triagem da necessidade dos cidadãos assistidos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prazo de pagamento e forma de pagamento

5.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.1.2. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro no sistema *ComprAssis* ou em sua proposta formal encaminhada.

Assis, 30 de setembro de 2025

JULIANA BLEFARI

Responsável pela demanda

Compra: 6426/25
Aquisição de Cestas Básicas

Compra #5616

Fase da Cotação: EM ANDAMENTO
Item: Aquisição de Cestas Básicas

Período de Cotação: 30/09/2025 até 05/10/2025
Tipo de Cotação: Orçamento via ComprAssis
Responsável: Felipe M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (PMA-Secretaria Municipal de Governo)

VER DETALHES DA SOLICITAÇÃO / AVISO DE CONTRATAÇÃO

ACESSAR ÁREA RESTRITA PARA ENVIAR ORÇAMENTO

ZAP

62
Partilhas

7

Orçamentos Recebidos

Listando 4 Registros

Filtrado pela Compra #: **5616** | [TIRAR FILTRO] (?p=rel_orcamentos)
Localizado(s): **4** registro(s).

Pesquisar

ID	RECEBIMENTO	COMPRA #	NÚM. REQ.	TÉRMINO	COMPRA	EMPRESA/ARQUIVO
18233	07/10/2025 - 16:04	5616 (?p=compra_editar&tk=28BSUN432DV197AA96UHM09P6DGI1E)	6426/25	08/10/2025	Aquisição de Cestas Básicas	orc_5616_4963837098.pdf (../adm/arquivos/orc_5616_4963837098.pdf) RIVAN COMERCIO DE FRIOS CEREAIS LTDA
18231	07/10/2025 - 15:07	5616 (?p=compra_editar&tk=28BSUN432DV197AA96UHM09P6DGI1E)	6426/25	08/10/2025	Aquisição de Cestas Básicas	orcPMA_709_4189931246.pdf (../adm/arquivos/orcPMA_709_4189931246.pc Francisco Fernando Marran Correia
18225	07/10/2025 - 11:23	5616 (?p=compra_editar&tk=28BSUN432DV197AA96UHM09P6DGI1E)	6426/25	08/10/2025	Aquisição de Cestas Básicas	orc_5616_5679294368.pdf (../adm/arquivos/orc_5616_5679294368.pdf) COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA
18218	06/10/2025 - 20:34	5616 (?p=compra_editar&tk=28BSUN432DV197AA96UHM09P6DGI1E)	6426/25	08/10/2025	Aquisição de Cestas Básicas	orc_5616_5575227113.pdf (../adm/arquivos/orc_5616_5575227113.pdf) 61.097.196 HENRIQUE da Silva Carmo

Exibindo 1 até 4 de 4 linhas

>-->

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 06426/25

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
01	61.097.196 HENRIQUE DA SILVA CARMO	1599714218		06			
02	COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA	(18)9 9658-1510		07			
03	FRANCISCO FERNANDO MARRAN CORREIA 413	(18) 9623-9715		08			
04	RIVAN COMERCIO DE FRIOS E CEREAIS LTDA	183361-1717		09			
05				10			

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	75 KIT	CESTA BÁSICA 014.002.888 Marca:	301,40 22.605,00	223,84 16.788,00	322,50 24.187,50	299,60 22.470,00							286,835 21.512,625
		Total da Cotação do Fornecedor R$	22.605,00	16.788,00	24.187,50	22.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.512,625
		Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R$	0,00	16.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R$: **16.788,00**

Aprovado por:

Digitador (a)
FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA

COMERCIAL

ESPERIA

ALIMENTOS LTDA - CRUZÁLIA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS-SP
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 75 CESTAS BASICAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA	
Endereço: Fazenda Esperia II, Galpão B,	
Bairro: Bairro da Pintada	**Cidade/UF:** Cruzália
CEP: 19864-899	**Fone:** 18-997255807 - 18 997255801
CNPJ: 41.701.945/0001-18	**e-mail:** comercialesperia@gmail.com

PROPOMOS FORNECIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO PREOCESSO ACIMA CITADO, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	Pacote de 5kg de arroz agulhinha tipo 1.	EXTREMO SUL	19,50	39,00
	2	Pacote de 5kg de açúcar cristal.	CERTANO	16,25	32,50
	4	Pacote de 1kg de feijão carioca de boa qualidade	DALDEGAN	5,85	23,40
	2	Pacote de 500 gramas de café moído.	SANTA CRUZ	13,00	26,00
	4	Pacote de 500 gramas de macarrão parafuso sêmola	LIANE	2,50	10,00
	4	Sachê de 300 gramas de molho de tomate.	XAVANTE	1,46	5,84
	4	Óleo de soja 900ml.	COAMO	9,10	36,40
	2	Pacote de 350 gramas de bolacha de leite	LUAM	4,29	8,58
	2	Pacote de sal refinado de1kg.	GARÇA	1,30	2,60
	2	Pacote de farinha de trigo 1kg.	3 COROAS	3,25	6,50
	2	Achocolatado 370 gramas.	CACAU FOODS	5,20	10,40
	2	Pacote de bolacha de água e sal de 350 gramas.	LUAM	4,29	8,58
	4	Sabonete em barra 90 gramas.	MOTIVUS	1,30	5,20
	2	Creme dental 180 gramas.	FREE DENT	4,42	8,84
		VALOR UNITARIO POR CESTA			223,84

Condições da Proposta Comercial:

Validade da Proposta: Conforme o aviso de dispensa de licitação
Prazo de Pagamento: Conforme o aviso de dispensa de licitação
Local de entrega: Conforme o aviso de dispensa de licitação
Garantia: Conforme o aviso de dispensa de licitação.

Meios de comunicação disponíveis para contato:

a. Email: comercialesperia@gmail.com
b. Telefone: 18 997255807 18 997255801
c. Falar com: Claudio

Cruzália, 7 de outubro de 2025.

COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA
Claudio César Gonçalves - socio
RG 7.271.564
CPF 710.752.838-68

Fazenda Esperia II S/N - Galpão B - Água da Pintada - CEP 19860-000 - Cruzália/SP - FONE (18) 3376-1164
CNPJ 417019450001-18 - IM 2200-0 - IE 281.011.979-111

CNPJ: 61.097.196/0001-79
61.097.196 HENRIQUE DA SILVA CARMO

ANEXO I
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Eu, HENRIQUE DA SILVA CARMO, portador do CPF nº514.793.918-08, representante legal do fornecedor 61.097.196 HENRIQUE DA SILVA CARMO, interessado em participar do Aviso de Contratação AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 6426/25 , DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Heryvariedades@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA:0001 - CONTA: 622289452-8 - BANCO: 0260 - NU PAGAMENTOS SA - PIX: 61.097.196/0001-79

item	descrição	UNID	quantidade	lançado	total
1	CESTA BÁSICA MONTADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ADEQUADA, COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS E QUANTIDADES:	kit	75	301,40	22.605,00

total	22.605,00

Proposta de acordo com o edital;

itens:

Arroz Tipo 1 Visconde 5kg	2	Biscoito de Maizena Renata 360g	2
Açúcar Cristal Select 5kg	2	Sal Refinado Cisne 1kg	2
Feijão Carioca Tipo 1 Kicaldo 1kg	4	Farinha de Trigo Select 1kg	2

Rua Joao Basilio de Oliveira, 399 PQ São Bento Sorocaba/SP
(15) 98132-6861

CNPJ: 61.097.196/0001-79
61.097.196 HENRIQUE DA SILVA CARMO

Café Torrado e Moído Tradicional Caiçara 500g	2	Achocolatado em Pó Italac 400g	2
Macarrão de Sêmola Parafuso Todeschini 500g	4	Biscoito Água e Sal Renata 360g	2
Molho de Tomate Refogado Tradicional Predilecta 300g	4	Sabonete Barra Vegetal Classic Aromatherapy Giovanna Baby 90g	4
Óleo de Soja Coamo 900ml	4	Creme Dental Dentes Brancos Sorriso 180g	2

Sorocaba 06 de Outubro de 2025



_____

Henrique da Silva Carmo
CPF: 514.793.918-08 RG: 50.234.925-6
DIRETOR

Rua Joao Basilio de Oliveira, 399 PQ São Bento Sorocaba/SP
(15) 98132-6861

Proposta de Preços

OBJETO:

A empresa FRANCISCO FERNANDO MARRAN CORREIA 41312199806, estabelecida na R BARAO DA PASSAGEM, nº 60, VILA SÃO BENEDITO, cidade de Assis, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 39.570.159/0001-87, propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Assis, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	75	Kit	CESTA BÁSICA MONTADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ADEQUADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA COMPRA Nº 6426/25	322,50	24.206,25
VALOR TOTAL					R$ 24.206,25

Condições da Proposta Comercial:

Validade da Proposta: 30 dias
Contato: Francisco
Telefone: 18 99734-7851

Assis, 07/10/2025

_____
Francisco Fernando Marran Correia
Responsável



RIVAN COMERCIO DE FRIOS E CEREAIS LTDA
CNPJ: 11.258.504/0001-22 IE: 503.107.910.112
Av Siqueira Campos, 1860-B - Centro
Paraguaçu Paulista - SP - CEP 19.703-200
e-mail: frioseciapp@hotmail.com
Telefone(s): (18) 3361-1717

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 6426/25 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS/SP

Data: 09/10/2025

Local: https://compras.assis.sp.gov.br/

RIVAN COMERCIO DE FRIOS E CEREAIS LTDA CNPJ 11.258.504/0001-22 IE 503.107.910.112

Endereço: Avenida Siqueira Campos, 1860 - Centro - CEP 19703-200 - Paraguaçu Paulista/SP

Representante: Ricardo da Cruz data de nascimento: 05/06/1975 CPF: 138.267.118-07 RG: 25.173.564-3

Fone: (18)3361-1717 e (18) 99612 7344 E-mail: frioseciapp@hotmail.com

Enquadramento ME - (X) Optante pelo simples nacional

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 10 (dez) dias contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.

Local de entrega: Fundo Social de Solidariedade de Assis.

Prazo e forma pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa

Dados Bancarios: Banco Itaú 341 Agencia 0685 conta corrente 23538-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	75	**KIT**	**KIT DE ALIMENTOS COMPOSTO PELOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:**			
1	2	PCT	Pacote de 5kg de arroz agulhinha tipo 1.	Sobradinho	R$ 25,00	R$ 50,00
1	2	PCT	Pacote de 5kg de açúcar cristal.	Certano	R$ 21,00	R$ 42,00
1	4	PCT	Pacote de 1kg de feijão carioca de boa qualidade.	Sobradinho	R$ 6,50	R$ 26,00
1	2	PCT	Pacote de 500 gramas de café moído.	Cereja	R$ 29,00	R$ 58,00
1	4	PCT	Pacote de 500 gramas de macarrão parafuso sêmola	Paulista	R$ 3,50	R$ 14,00
1	4	SACHE	Sachê de 300 gramas de molho de tomate.	Siamar	R$ 1,90	R$ 7,60
1	4	FRASCO	Óleo de soja 900ml.	Soya	R$ 9,00	R$ 36,00
1	2	PCT	Pacote de 350 gramas de bolacha de leite	Liane	R$ 5,50	R$ 11,00
1	2	PCT	Pacote de sal refinado de1kg.	Garça	R$ 2,00	R$ 4,00

1	2	PCT	Pacote de farinha de trigo 1kg	Globo	R$	4,50	R$	9,00
1	2	PCT	Achocolatado 370 gramas.	Larend	R$	7,00	R$	14,00
1	2	PCT	Pacote de bolacha de água e sal de 350 gramas.	Liane	R$	5,50	R$	11,00
1	4	UN	Sabonete em barra 90 gramas.	Druris	R$	2,00	R$	8,00
1	2	UN	Creme dental 180 gramas.	Dental	R$	4,50	R$	9,00
VALOR DE CADA KIT					R$	126,90	R$	299,60
1	**75**	**KIT**	**KIT DE ALIMENTOS**		R$	299,60	R$	22.470,00

PREÇO TOTAL R$ 22.470,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais)

DECLARAMOS QUE: Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

Assis, 07 de outubro de 2025.

RIVAN COMERCIO DE FRIOS E CEREAIS LTDA ME
Ricardo da Cruz
Representante Legal: Ricardo da Cruz
CPF 138.267.118-09 RG 25.173.564-5

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA

COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA.

CLAUDIO CESAR GONÇALVES, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Cruzália - SP, empresário, nascido em 05/04/1956 portador da cédula de Identidade RG nº 7.271.564 SSP-SP, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo em 22/04/1981 e do CPF nº 710.752.838-68 residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 1000, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista - estado de São Paulo, CEP 19.865-000;

Resolve, neste ato, constituir uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade Limitada Unipessoal gerirá seus negócios sob o nome empresarial de **COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA**, e terá sua sede na **Fazenda Esperia II s/nº, Água da Pintada, Galpão B, Cruzália, Estado de São Paulo, CEP: 19.860-000,** podendo abrir filiais, sucursais e escritórios, mediante alteração contratual assinada pela sócio.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ELISA MARTINS MASSON, em terça-feira, 13 de dezembro de 2022 12:42:52 GMT-03:00, CNS: 11.730-9 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal tem como objeto social:

A) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
B) COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIO E FRIOS
C) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
D) COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
E) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
F) COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
G) COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
H) ATIVIDADES VETERINÁRIAS
I) FABRICAÇÃO DE LATICINIOS

Parágrafo Único – Declara que exerça a atividade empresaria de acordo com os artigos 966 e 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade Limitada Unipessoal iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de **R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10 (dez) quotas, no valor de R$ 1.000,00 (um mil real)** cada uma, integralizada, neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuída:

NOME	QUOTAS	VALOR
CLAUDIO CESAR GONÇALVES	10	R$ 10.000,00
TOTAL	10	R$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ELISA MARTINS MASSON, em terça-feira, 13 de dezembro de 2022 12:42:52 GMT-03:00, CNS: 11.730-9 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade Limitada Unipessoal será administrada pelo sócio **CLAUDIO CESAR GONÇALVES**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos e instituições financeiras, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma de forma isolada, ficando vedado, no entanto, de empregá-la em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações. O sócio não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade limitada unipessoal, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais.

CLAÚSULA SEXTA - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Por este instrumento determina-se a regência supletiva da sociedade limitada unipessoal pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/02, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Fica estabelecido que apenas o sócio **CLAUDIO CESAR GONÇALVES** poderá efetuar retiradas a título de "pró-labore", respeitando o que tange o imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ELISA MARTINS MASSON, em terça-feira, 13 de dezembro de 2022 12:42:52 GMT-03:00, CNS: 11.730-9 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Único – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, de forma desproporcional aos percentuais de participação, com base em levantamento de balanço intermediário, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade limitada unipessoal e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o Artigo Nº 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento do sócio, a sociedade limitada unipessoal não se dissolverá. Os herdeiros do pré-morto, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestará a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do falecido, ou, então receberão todos os seus haveres até o balanço especial, em 12 (doze) parcelas, sendo o primeiro vencimento 90 (noventa) dias após o balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da comarca de Cruzália, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas por ventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ELISA MARTINS MASSON, em terça-feira, 13 de dezembro de 2022 12:42:52 GMT-03:00, CNS: 11.730-9 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

E por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e posteriormente para validade se registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Cruzália, 12 de Abril de 2021.

CLAUDIO CESAR GONÇALVES
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

PAULO MARQUES MACHADO GARCIA
RG: 16.544.619 - SSP/SP

ILVO FROZZA JUNIOR
RG: 24.128.263-9–SSP/SP

JUCESP
26 ABR 2021
ASSIN

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3523256031-4
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ELISA MARTINS MASSON, em terça-feira, 13 de dezembro de 2022 12:42:52 GMT-03:00, CNS: 11.730-9 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.701.945/0001-18 **MATRIZ**		**26/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESPERIA ALIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ ESPERIA II	**S/N**	**GALPAOB**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.864-899	**AGUA DA PINTADA**	**CRUZALIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONSULTECAUDITORIA.COM.BR	**(18) 3361-4423**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2025** às **09:58:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.701.945/0001-18**
Razão Social:	**COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**ESPERIA ALIMENTOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/03/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**16/10/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/08/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**29/09/2025** (*)

CPF: 485.XXX.XXX-05 Nome: FELIPE DE ALMEIDA MOREIRA

Ass: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: **06426/25** Data: **09/10/2025** **Reserva Valor = Sim**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

Ficha:	330	
Unidade:	020201	GABINETE
Funcional:	08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Catec. Econ.:	3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Reserva:	26881	Valor da Reserva: 1.343,04
Saldo da Ficha (Atual):		7.553,40
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		6.210,36

Total Ficha 330 **1.343,04**

Ficha:	1857	
Unidade:	020201	GABINETE
Funcional:	08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Catec. Econ.:	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Reserva:	26882	Valor da Reserva: 7.834,40
Saldo da Ficha (Atual):		8.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		165,60

Total Ficha 1857 **7.834,40**

Ficha:	1865	
Unidade:	020201	GABINETE
Funcional:	08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Catec. Econ.:	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Reserva:	26883	Valor da Reserva: 4.924,48
Saldo da Ficha (Atual):		5.000,00
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		75,52

Total Ficha 1865 **4.924,48**

Ficha:	1875	
Unidade:	020201	GABINETE
Funcional:	08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Catec. Econ.:	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Reserva:	26884	Valor da Reserva: 2.686,08
Saldo da Ficha (Atual):		2.897,22
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		211,14

Total Ficha 1875 **2.686,08**

TOTAL GERAL **16.788,00**

Processo nº 2441/25 – Dispensa de Licitação nº 2270

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSCIAS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

1. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)**

O fornecimento disponibilizado pela contratada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e atendimento aos requisitos de habilitação.

Após análise e comparativo das propostas obtidas por meio da pesquisa de preços e publicação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, identificou-se que a(s) empresa(s) **COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.701.945/0001-18,** apresenta(m) a melhor proposta conforme consta no quadro de cotação anexo a esse processo e atende(m) aos requisitos de habilitação exigidos.

2. **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)**

Conforme o art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a justificativa de preço para comprovar a compatibilidade com os valores de mercado.

Metodologia utilizada:

☒ **Art. 23, §1º, IV da Lei nº 14.133/21 e art. 7º, §4º da IN SEGES nº 65/21:** Pesquisa de preços realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, por meio da publicação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial.

☐ **Art. 23, §1º, I da Lei nº 14.133/21:** Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

☐ **Art. 23, §1º, II da Lei nº 14.133/21**: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☐ **Art. 23, §1º, III da Lei nº 14.133/21:** Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Assis, 09 de outubro de 2025

Felipe de Almeida Moreira

Agente de Compras

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2441/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Dispensa de Licitação nº 2270/25
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Valor Homologado da Contratação: R$ 16.788,00
Fornecedores: COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.701.945/0001-18

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO *dispensável* a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, dos fornecedores qualificados neste documento**,** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais**.**

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 09 de outubro de 2025

Leandro Aguilera Bergonso
Secretário Municipal de Governo e Administração